



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

1

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**

Aquisição de Material Hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

#### **1. LICITAÇÃO:**

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, com sede à Rua Zeferino de Lima nº 117 - Centro, Tuiuti/SP - por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 105/13 de 01/03/13, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a aquisição parcelada de material hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde dessa Municipalidade.

#### **Data: 21/julho/2017**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de Lima nº 117 – Centro. Horário: às 9:30 horas (horário de Brasília).

#### **1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1.2** A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

#### **2. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de material hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde dessa Municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I**.

#### **3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:**

**3.1** Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**3.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.3** Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, **conforme modelo ANEXO III** ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** E sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

#### **5. PROPOSTA - ENVELOPE N° 01**

##### **DEVERÃO SER ELABORADOS CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:**

**5.1 APRESENTAÇÃO INTERNA:** Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

**5.2 VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

##### **5.3 VALOR:**

Deverá conter valor unitário e total por produto cotado e deverão ser cotados em reais, inclusos impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

##### **5.4 GARANTIA:**

Deverá apresentar garantia de validade dos produtos e substituição se por ventura ocorra de estarem vencidos e será concedido um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição.

**5.5 DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:** Deverá conter a marca, modelo.

#### **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

**6.2** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.

**6.3** Após o horário marcado para início dos trabalhos, e tendo sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

**6.4** Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

**6.5** Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**6.6** Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

#### **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.1.1** – As propostas que deixarem de cotar qualquer item dos lotes de materiais hospitalares serão consideradas desclassificadas quanto ao lote incompleto, participando do certame apenas quanto aos demais lotes completos.

**7.2** Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

**7.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **ITEM 18** deste Edital.

**7.4** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**7.5** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.5.1** Ocorrendo empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**7.5.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

**7.5.3** Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

**7.6** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

**7.7** O não atendimento das exigências do item 8 referente aos “Documentos para Habilitação” implicará na inabilitação do proponente **exceto as Microempresas ou**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

**Empresas de Pequeno Porte, as quais, tendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, terão asseguradas um prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for a empresa declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, se requerida pelo licitante, para a regularização da documentação.**

**7.8** A não regularização da documentação pela empresa vencedora do certame, no prazo previsto no item 7.7 implicará na não contratação do proponente sem prejuízo para a administração previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, podendo ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

**7.9** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira.

**7.10** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto definido no objeto deste Edital e seus anexos.

**7.11** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**7.12** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, conforme **ITEM 20**.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**8.1** Poderão participar do **Pregão Presencial nº 011/2017** todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até no ato da abertura dos envelopes, nos termos dos Incisos XII, XIII e XIV do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

**8.1.1** – Para participação no processo de licitação serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 8.1:

8.1.1.1 - Contrato Social em vigor e alterações;

8.1.1.2 - Alvará de funcionamento;

8.1.1.3 - Cartão do C.N.P.J (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

8.1.1.4 – Cartão de Inscrição estadual;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

5

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

8.1.1.5- Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal;

8.1.1.6 – Certidão de Tributos e da Dívida Ativa Federal;

8.1.1.7 - Prova de regularidade perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

8.1.1.8 – Prova de regularidade junto á Seguridade Social – CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

8.1.1.9 - Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "**PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**".

8.1.1.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.1.1.11 - Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, conforme modelo **ANEXO II**.

8.1.1.12 - Atestado de fornecimento dos produtos em questão (**ANEXO I**) de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.

8.1.1.13 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;**

8.1.1.14 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

8.1.1.15 – Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

### 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

6

### SETOR DE LICITAÇÕES

**9.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**9.3** Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

**9.4** A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

#### PARA PROPOSTA:

À

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP

Pregão Presencial nº 011/2017

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 Horas: 9:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

#### Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social: .....(NÃO DEVERÁ SER FANTASIA)

CNPJ: ..... Inscr. Est. : .....

Endereço: .....

#### PARA HABILITAÇÃO:

À

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP

Pregão Presencial nº 011/2017

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 Horas: 9:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

#### Envelope 002 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: Razão Social: .....(NÃO DEVERÁ SER FANTASIA)

CNPJ: ..... Inscr. Est. : .....

Endereço: .....

**9.6** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **ITENS 20.10 E 20.11** deste Edital, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**9.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serão fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sem ônus adicionais.

#### 9.8 LOCAL DE ENTREGA:

**9.8.1.** Os produtos objeto deste Pregão serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 01 entrega mensal, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante aviso de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

faturamento, visto que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se a quantidade adquirida com os acréscimos não for consumida na vigência do contrato e de acordo com os contatos da assinatura do CONTRATO e com prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos após aviso de fornecimento.

**9.8.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:

- Centro de Especialidades - Rua Zeferino de Lima, nº 65, Centro, Tuiuti, SP;
- Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro – Tuiuti, SP;

**9.8.3.** Devendo a entrega ser efetuada no horário das 8:00 às 16:00 horas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Compras e Licitações. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

**9.8.4** Para cada lote do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

### 9.10 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.

**9.11** Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **CONTRATADA** deverá entregar o(s) item(ns) relacionados no **ANEXO I** no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, desde que seja lhes enviado um pedido dos produtos via fax ou via e-mail, que solicitará de acordo com a necessidade e em parcelas dos produtos. Sendo a **CONTRATANTE** responsável em comunicar a **CONTRATADA** com antecedência máxima de 05 (cinco) dias.

**9.12** Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **ITEM 8** deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

**9.13** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.14** Os produtos, constantes do **ANEXO I**, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo pedido enviado, sendo que os preços e marcas dos produtos deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

8

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

**10.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**10.1.1** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**10.1.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**11.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima nº 117 – Centro.

### **12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**12.1** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

### **13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTOS(S):**

**13.1.** Poderá ser sustado pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, quando os produtos não estiverem de acordo com a descrição do **ANEXO I**, rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

**13.2** Os produtos constantes do **ANEXO I**, objeto do presente edital estarão sujeito a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

**13.3** A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto constante do **ANEXO I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

#### **14. PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de Cheques ou Depósito em Conta, até 20 (vinte) dias após a apresentação da (s) nota(s) fiscal(is).

#### **15. CONTRATAÇÃO:**

**15.1** As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO V**), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.2 DO PRAZO** - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se a quantidade adquirida com os acréscimos não for consumida na vigência do contrato.

**15.3** Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

#### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

- 02.04.01/10.301.2506.2016/ 3390.30.00.
- 02.04.01/10.302.2506.2017/ 3390.30.00.

#### **17. PENALIDADES:**

**17.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Edital e no Contrato.

**17.1.1** Penalidades que poderão ser cominadas:

**I - Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos, acarretará a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

**II** - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

10

### SETOR DE LICITAÇÕES

Central de Fornecedores do Município de Tuiuti/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;
- e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraude na execução do contrato;
- j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**17.2** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerar motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

**17.3** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**17.4** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

### **18. JULGAMENTO:**

**18.1** Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícias inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

**18.2 PARA FINS DE JULGAMENTO SERÁ CONSIDERADA A PROPOSTA QUE APRESENTAR O MENOR PREÇO POR LOTE, UMA VEZ ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

### **19. DESCLASSIFICAÇÃO:**

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

**19.1** - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

**19.2** - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

**20.1** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**20.2** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.3** Fica assegurado ao Município de Tuiuti/SP, o direito de no interesse da Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.4** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme dispõe a legislação vigente.

**20.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**20.7** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**20.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**20.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo.

**20.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

**20.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**20.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

12

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

**20.14** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

**20.15** A. licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, com a Pregoeira, de segunda a sexta-feira, horário das 12:30 às 16:30 horas, na Rua Zeferino de Lima nº 117, Centro, Tuiuti, ou através do telefone (011) 4015-6214 (011) 4015-6212.

Tuiuti (SP), 07 de julho de 2017.

**SOLANGE APARECIDA DE LIMA MARIANO**

Pregoeira

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 07 de julho de 2017.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

13

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM	QUANT.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Abaixador de língua (espátula madeira)	1	7.000 UN.	Abaixador de língua (espátula madeira)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 001</b>						
002	Ácidos graxos essenciais c/ 100ml	1	100 UN.	Ácidos graxos essenciais c/ 100 ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 002</b>						
003	Água Destilada	1	3.000 UN.	Água destilada 10ml		
		2	200 UN.	Água destilada 250ml		
		3	200 GL.	Água destilada galão 5 litros		
		4	30 UN.	Água oxigenada 1000ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 003</b>						
004	Agulhas	1	7.000 UN.	Agulha 13X4,5		
		2	4.000 UN.	Agulha 25X7		
		3	4.000 UN.	Agulha 25X8		
		4	5.000 UN.	Agulha 30X7		
		5	4.000 UN.	Agulha 40X12		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 004</b>						
005	Álcool etílico 70%	1	120 UN.	Álcool etílico 70%		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 005</b>						
006	Algodões	1	40 RL.	Algodão hidrófilo 500gr		
		2	240 UN.	Algodão ortopédico 100% algodão cru 10cmx1,00mt		
		3	240 UN.	Algodão ortopédico 100% algodão cru 15cmx1,00mt		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 006</b>						
007	Almotolias	1	10 UN.	Almotolia 120ml		
		2	20 UN.	Almotolia 250 ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 007</b>						
008	Ambus	1	1 UN.	Ambu adulto		
		2	1 UN.	Ambu infantil		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

14

### SETOR DE LICITAÇÕES

		3	1 UN.	Ambu para recém-nascido		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 008</b>						
<b>009</b>	Ataduras	1	250 UN.	Atadura de rayon 7,50x5,00		
		2	960 UN.	Atadura de crepe 13 fios 06cmx1,20cm em repouso		
		3	1.200 UN.	Atadura de crepe 13 fios 10cmx1,80cm em repouso		
		4	1.200 UN.	Atadura de crepe 13 fios 12cmx1,80cm em repouso		
		5	960 UN.	Atadura de crepe 13 fios 15cmx1,80cm em repouso		
		6	960 UN.	Atadura de crepe 13 fios 20cmx1,80cm em repouso		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 009</b>						
<b>010</b>	Avental descartável com manga	1	350 UN.	Avental descartável com manga		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 010</b>						
<b>011</b>	Bandagem utilizada para o tratamento de úlceras vasculares venosas e de edema linfático.	1	60 UN.	Bandagem utilizada para o tratamento de úlceras vasculares venosas e de edema linfático. Hia é composta de uma bandagem com 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, cetomacrogol, óleo de girassol, óleo de mamona, goma guar, goma xantana, óleo de castor, vitamina A, vitamina E e água. O produto é esterilizado por raio gama. Cada unidade do produto é embalado individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente. Tamanho: 7,5cm x 6,00m   7,6cm x 9,14m   10,2cm x 9,14m		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 011</b>						
<b>012</b>	Campo descartável	1	100 UN.	Campo descartável		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

15

### SETOR DE LICITAÇÕES

	1,00X1,00mt			1,00X1,00mt		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 012</b>						
<b>013</b>	Campo Fenestrados	1	300 UN.	Campo fenestrado 40X40		
		2	300 UN.	Campo fenestrado 45X45		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 013</b>						
<b>014</b>	Cateter Intravenoso	1	30 UN.	Cateter intravenoso periférico nº 14 c/ trava de segurança		
		2	100 UN.	Cateter intravenoso periférico nº 16 c/ trava de segurança		
		3	100 UN.	Cateter intravenoso periférico nº 18 c/trava de segurança		
		4	100 UN.	Cateter intravenoso periférico nº 20 c/ trava de segurança		
		5	100 UN.	Cateter intravenoso periférico nº 22 c/ trava de segurança		
		6	100 UN.	Cateter intravenoso periférico nº 24 c/ trava de segurança		
		7	40 UN.	Cateter nasal para oxigênio descartável tipo óculos		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 014</b>						
<b>015</b>	Clorexidinas	1	20 UN.	Clorexidina 0,2% solução alcoólica 1000ml		
		2	20 UN.	Clorexidina 2% solução degermante 1000ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 015</b>						
<b>016</b>	Colar - Cervical	1	40 UN.	Colar cervical p/ resgate em PVC c/ apoio mentoniano Tam. G		
		2	40 UN.	Colar cervical p/ resgate em PVC c/ apoio mentoniano Tam. M		
		3	40 UN.	Colar cervical p/ resgate em PVC c/ apoio mentoniano Tam. P		
		4	40 UN.	Colar cervical p/ resgate em PVC c/ apoio mentoniano Tam. PP		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 016</b>						
<b>017</b>	Coletor de	1	40 UN.	Coletor de materiais		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

16

### SETOR DE LICITAÇÕES

	Perfurocortantes			perfurocortantes Descarpack 13 litros		
		2	20 UN.	Coletor de materiais perfurocortantes Descarpack 3 litros		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 017</b>						
018	Coletor de Urina	1	75 UN.	Coletor de urina sistema fechado estéril 2000ml		
		2	75 UN.	Coletor de urina sistema aberto não estéril 2.000ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 018</b>						
019	Compressas	1	650 PCT	Compressa 7,5X7,5, 13 fios 5 dobras e 8 camadas 100% algodão não estéril com no mínimo C/500		
		2	500 UN.	Compressa cirúrgica 45X45		
		3	2.400 PCT	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5X7,5 estéril pacote no mínimo c/ 10 unidades		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 019</b>						
020	Curativo adesivo cor da pele redondo (tipo Blood Stop)	1	6.000 UN.	Curativo adesivo cor da pele redondo (tipo Blood Stop)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 020</b>						
021	Eletrodos	1	750 UN.	Eletrodo c/gel sólido condutivo descartável - adulto		
		2	40 UN.	Eletrodo c/gel sólido condutivo descartável - Pediátrico		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 021</b>						
022	Envelopes	1	1.200 UN.	Envelope autoselante p/ esterelização 90mmx260mm		
		2	1.200 UN.	Envelope autoselante p/ esterilização 150mmx250mm		
		3	1.200 UN.	Envelope autoselante p/ esterelização 1290mmx33 0mm		
		4	1.200 UN.	Envelope de papel grau cirúrgico c/selador 14cmx29cm		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 022</b>						
023	Equipos	1	20 UN.	Equipo microgotas com		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

17

### SETOR DE LICITAÇÕES

				respiro		
		2	7500 UN.	Equipo para soro macrogotas com respiro e bico injetor lateral		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 023</b>						
<b>024</b>	Escova Cervical	1	3.000 UN.	Escova cervical		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 024</b>						
<b>025</b>	Esparadrapo 10cmX4,5m	1	100 UN.	Esparadrapo 10cmX4,5m		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 025</b>						
<b>026</b>	Espátula de ayre	1	5.000 UN.	Espátula de ayre		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 026</b>						
<b>027</b>	Especulo vaginal	1	300 UN.	Especulo vaginal descartável estéril M		
		2	300 UN.	Especulo vaginal descartável estéril P		
		3	300 UN.	Especulo vaginal descartável estéril PP		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 027</b>						
<b>028</b>	Esfigmanômetros	1	10 UN.	Esfigmomanômetro adulto		
		2	1 UN.	Esfigmomanômetro infantil		
		3	1 UN.	Esfigmomanômetro para obeso		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 028</b>						
<b>029</b>	Fio Nylon	1	24 UN.	Fio nylon preto 2.0 com agulha 2cm 3/8		
		2	48 UN.	Fio nylon preto 3.0 com agulha 2cm 3/8		
		3	48 UN.	Fio nylon preto 4.0 com agulha 30mm		
		4	24 UN.	Fio nylon preto 5.0 com agulha 30mm		
		5	24 UN.	Fio nylon preto 6.0 com agulha 30mm		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 029</b>						
<b>030</b>	Fita adesiva branca (19mm/30m)	1	100 UN.	Fita adesiva branca (19mm/30m)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 030</b>						
<b>031</b>	Fixador celular 100ml	1	10 UN.	Fixador celular 100ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 031</b>						
<b>032</b>	Gel para ultrassonografia em bisnaga de 100gr	1	40 UN.	Gel para ultrassonografia em bisnaga de 100gr		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 032</b>						



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

18

### SETOR DE LICITAÇÕES

033	Hipoclorito de sódio 1% 5 LT	1	35 GL	Hipoclorito de sódio 1% 5 litros		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 033</b>						
034	Imobilizador lateral de cabeça adulto para resgate (Reed Block)	1	2 UN.	Imobilizador lateral de cabeça adulto para resgate (Reed Block)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 034</b>						
035	Kit para detecção da gravidez em urina-hcg teste (urina)	1	400 UN.	Kit para detecção da gravidez em urina -hcg teste (urina)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 035</b>						
036	Kit para Inalação	1	20 UN.	Kit para inalação adulto		
		2	20 UN.	Kit para inalação infantil		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 036</b>						
037	Kolagenase com Cloranfenicol	1	200 UN.	Kolagenase com cloranfenicol		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 037</b>						
038	Lamina de Bisturi	1	500 UN.	Lamina de bisturi nº11		
		2	500 UN.	Lamina de bisturi nº15		
		3	500 UN.	Lamina de bisturi nº21		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 038</b>						
039	Lancetas para lancetador	1	30.000 UN.	Lancetas para lancetador		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 039</b>						
040	Lençol	1	150 UN.	Lençol de papel 50cmx50mt		
		2	300 UN.	Lençol de papel 70x50		
		3	100 UN.	Lençol descartável com elástico		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 040</b>						
041	Lidocaína gel 2% tubo	1	50 UN.	Lidocaína gel 2% tubo		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 041</b>						
042	Luva Cirúrgica	1	100 PAR	Luva cirúrgica estéril lubrificada com pó TAM 6,0		
		2	100 PAR	Luva cirúrgica estéril lubrificada com pó TAM 6,5		
		3	100 PAR	Luva cirúrgica estéril		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

19

### SETOR DE LICITAÇÕES

				lubrificada com pó TAM 7,0		
		4	100 PAR	Luva cirúrgica estéril lubrificada com pó TAM 7,5		
		5	75 PAR	Luva cirúrgica estéril lubrificada com pó TAM 8,0		
		6	50 PAR	Luva cirúrgica estéril lubrificada com pó TAM 8,5		
		7	50.000 UN.	Luva de procedimento com talco tam G		
		8	50.000 UN.	Luva de procedimento com talco tam M		
		9	50.000 UN.	Luva de procedimento com talco tam P		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 042</b>						
<b>043</b>	Malha tubular 10cmx15m	1	5 RL	Malha tubular 10cmx15m		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 043</b>						
<b>044</b>	Manta cobertor térmico aluminizado em poliéster metalizada medida 2,20X1,40m	1	100 UN.	Manta cobertor térmico aluminizado em poliéster metalizada medida 2,20X1,40m		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 044</b>						
<b>045</b>	Máscaras	1	3.000 UN.	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico		
		2	10 UN.	Máscara para inalação adulto		
		3	10 UN.	Máscara para inalação infantil		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 045</b>						
<b>046</b>	Micropore Rayon	1	60 UN.	Micropore rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalérgico 100mmX10m		
		2	45 UN.	Micropore rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalérgico 50mmX10m		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 046</b>						
<b>047</b>	Protetor Ocular	1	60 UN.	Protetor ocular adulto		
		2	60 UN.	Protetor ocular infantil		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 047</b>						



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

048	PVPI	1	15 UN.	PVPI degermante 100ml		
		2	15 UN.	PVPI tópico 100ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 048</b>						
049	Saco Branco Reforçado	1	4.000 UN.	Saco branco reforçado p/ lixo hospitalar matr. Infectante no mínimo 30 litros		
		2	4.000 UN.	Saco branco reforçado p/ lixo hospitalar matr. Infectante mínimo 50 litros		
		3	4.000 UN.	Saco branco reforçado p/ lixo hospitalar matr. Infectante 100 litros		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 049</b>						
050	Saquinhos para exame 15x25,5	1	10.000 UN.	Saquinhos para exame 15x25,5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 050</b>						
051	Scalp	1	2.500 UN.	Scalp n° 21		
		2	2.500 UN.	Scalp n° 23		
		3	2.500 UN.	Scalp a vácuo n° 23		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 051</b>						
052	Seringas	1	80.000 UN.	Seringa de insulina 100UI com agulha curta Ultra-fine 12,7mmx0,33mm		
		2	20.000 UN.	Seringa descartável s/agulha 10ml		
		3	12.000 UN.	Seringa descartável s/agulha 1ml		
		4	12.500 UN.	Seringa descartável s/agulha 20ml		
		5	35.000 UN.	Seringa descartável s/agulha 3ml		
		6	35.000 UN.	Seringa descartável s/agulha 5ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 052</b>						
053	Solução de Ringer	1	100 UN.	Solução de ringer c/ lactato de sódio sist fechado 500ml		
		2	100 UN.	Solução de ringer simples sist fechado 500ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 053</b>						
054	Solução Fisiológica	1	100 UN.	Solução fisiológica 0,9% 1000ml		
		2	1.600 UN.	Solução fisiológica 0,9% 100ml		
		3	1.600 UN.	Solução fisiológica 0,9%		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

21

### SETOR DE LICITAÇÕES

				250ml		
		4	1.600 UN.	Solução fisiológica 0,9% 500ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 054</b>						
<b>055</b>	Solução glicerinada 500ml	1	1.600 UN.	Solução glicerinada 500ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 055</b>						
<b>056</b>	Solução Glico- fisiologica	1	400 UN.	Solução glico-fisiologica sist fechado, bolsa polietileno 250ml		
		2	400 UN.	Solução glico-fisiologica sist fechado, bolsa polietileno 500ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 056</b>						
<b>057</b>	Solução Glicosada 5%	1	400 UN.	Solução glicosada 5% , sist fechado, bolsa polietileno 100ml		
		2	400 UN.	Solução glicosada 5%, sist fechado, bolsa polietileno 250ml		
		3	400 UN.	Solução glicosada 5%, sist fechado, bolsa polietileno 500ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 057</b>						
<b>058</b>	Sonda Aspiração	1	40 UN.	Sonda aspiração nº06		
		2	40 UN.	Sonda aspiração nº08		
		3	40 UN.	Sonda aspiração nº10		
		4	40 UN.	Sonda aspiração nº12		
		5	40 UN.	Sonda aspiração nº14		
		6	40 UN.	Sonda aspiração nº16		
		7	40 UN.	Sonda aspiração nº18		
		8	40 UN.	Sonda aspiração nº20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 058</b>						
<b>059</b>	Sonda Nasogastrica	1	30 UN.	Sonda nasogastrica nº10		
		2	30 UN.	Sonda nasogastrica nº12		
		3	30 UN.	Sonda nasogastrica nº14		
		4	30 UN.	Sonda nasogastrica nº16		
		5	30 UN.	Sonda nasogastrica nº18		
		6	30 UN.	Sonda nasogastrica nº20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 059</b>						
<b>060</b>	Sonda Uretral	1	30 UN.	Sonda uretral nº04		
		2	30 UN.	Sonda uretral nº06		
		3	30 UN.	Sonda uretral nº08		
		4	30 UN.	Sonda uretral nº10		
		5	30 UN.	Sonda uretral nº12		
		6	30 UN.	Sonda uretral nº14		
		7	30 UN.	Sonda uretral nº16		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

22

### SETOR DE LICITAÇÕES

VALOR TOTAL DO LOTE 060						
061	Sonda Foley	1	40 UN.	Sonda foley estéril de 2 vias látex nº10		
		2	40 UN.	Sonda foley estéril de 2 vias látex nº12		
		3	40 UN.	Sonda foley estéril de 2 vias látex nº14		
		4	40 UN.	Sonda foley estéril de 2 vias látex nº16		
		5	40 UN.	Sonda foley estéril de 2 vias látex nº18		
VALOR TOTAL DO LOTE 061						
062	Tala metálica	1	20 UN.	Tala metálica para imobilização revestida com EVA " G"		
		2	10 UN.	Tala metálica para imobilização revestida com EVA " GG"		
		3	20 UN.	Tala metálica para imobilização revestida com EVA " P"		
		4	20 UN.	Tala metálica para imobilização revestida com EVA "M"		
VALOR TOTAL DO LOTE 062						
063	Termômetro digital	1	10 UN.	Termômetro digital		
VALOR TOTAL DO LOTE 063						
064	Tintura de benjoim 20%	1	3 UN.	Tintura de benjoim 20%		
VALOR TOTAL DO LOTE 064						
065	Torneirinha 3 vias	1	100 UN.	Torneirinha 3 vias		
VALOR TOTAL DO LOTE 065						
066	Touca cirúrgica descartável	1	250 UN.	Touca cirúrgica descartável		
VALOR TOTAL DO LOTE 066						
067	Tubo cirúrgico látex (garrote)	1	2 UN.	Tubo cirúrgico látex (garrote) nº 200 com no mínimo 15mt		
VALOR TOTAL DO LOTE 067						
068	Tubo Endotraqueal	1	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 3,0		
		2	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 3,5		
		3	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 4,0		
		4	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 4,5		
		5	5 UN.	Tubo endotraqueal com		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

				balão nº 5,0		
		6	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 5,5		
		7	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 6,0		
		8	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 7,0		
		9	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 7,5		
		10	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 8,0		
		11	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 8,5		
		12	5 UN.	Tubo endotraqueal com balão nº 6,5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 068</b>						
<b>069</b>	Umidificador o2	1	5 UN.	Umidificador o2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 069</b>						
<b>070</b>	Válvula reguladora c/ fluxometro p/02	1	3 UN.	Válvula reguladora c/ fluxometro p/02		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 070</b>						
<b>071</b>	Vaselina liquida 1000 ml	1	8 LT	Vaselina liquida 1000 ml		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 071</b>						

**TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER A MARCA E MODELO.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

24

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

---

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.o \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

25

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

---

#### ANEXO III

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/MF  
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação **Pregão Presencial nº 011/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Tuiuti / SP, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

.....

.....  
Assinatura do dirigente da empresa

.....

.....  
Nome e qualificação do dirigente da empresa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

26

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

---

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da  
Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de  
10/07/2002, e no **sub- ítem 6.4** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial nº 011/2017**,  
declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no  
edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°..... /2017

Instrumento particular de contrato que celebram o Município de Tuiuti e a Empresa \_\_\_\_\_ para aquisição parcelada de materiais hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

#### DAS PARTES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Tuiuti / SP e, inscrita no CNPJ/MF sob n° 67.160.481/0001-73, Inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Zeferino de Lima n° 117, na cidade de Tuiuti, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR FERNANDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 23.462.315-9, CPF n° 177.885.298-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°..... Inscrição Estadual n°..... com sede a rua:..... na cidade de ....., representada neste ato pelo Seu representante legal : Sr° (a) ....., portador do CPF sob n° .....e RG n° ....., doravante simplesmente denominada **contratada**.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA** se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, o(s) item(ns)....., quantificado(s) e especificado(s), conforme **anexo I** do edital de **Pregão Presencial n° 011/2017, Requisição/Protocolo n° 009/2017**, e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

#### DA ENTREGA

**CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, em parcelas, os produtos, objeto do edital de **Pregão Presencial n° 011/2017**.

#### DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUARTA** - Os produtos objeto deste Pregão serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 01 entrega mensal, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante aviso de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se a quantidade adquirida com os acréscimos não for consumida na vigência do contrato e de acordo com os contatos da assinatura do CONTRATO e com prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos após aviso de fornecimento.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:

- Centro de Especialidades - Rua Zeferino de Lima, nº 65, Centro, Tuiuti, SP;
- Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro – Tuiuti, SP;

Devendo a entrega ser efetuada no horário das 8:00 às 16:00 horas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Compras e Licitações. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

#### DO CONTROLE DE QUALIDADE

**CLÁUSULA QUINTA** - Os produtos conforme **ANEXO I** objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.

#### DA RECUSA DO PRODUTO

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer produtos conforme **ANEXO I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

#### DA GARANTIA

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA** dará à **contratante** total garantia de validade dos produtos fornecidos ou com defeitos, pelo prazo de ..... (....) anos para todo os Itens: do **ANEXO I**. A garantia compreende a substituição de produtos, conforme o caso.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA OITAVA** - o valor deste contrato é de **R\$** ..... (..... ), de acordo com a proposta de preço.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE** pagará à **contratada**, através de cheque ou depósito em conta bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias da data do aceite dos produtos. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

#### DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O pagamento poderá ser susgado pela **contratante** quando os produtos não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **ANEXO I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

#### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante elou contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Tuiuti, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- Fraude na execução do contrato;
- Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### DOS ENCARGOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

#### DA VINCULAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial nº 011/2017** e à proposta da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA** - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se a quantidade adquirida com os acréscimos não for consumida na vigência do contrato.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

- 02.04.01/10.301.2506.2016/ 3390.30.00.
- 02.04.01/10.302.2506.2017/ 3390.30.00.

#### DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA-** A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

#### DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

#### DADOS BANCÁRIOS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O pagamento será feito através de cheque nominal a empresa vencedora ou depósito bancário.

#### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

....., de ..... de 2017.

**JAIR FERNANDES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

---

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_